LEI Nº 2.623/2015

Abre ao Orçamento do Município em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no valor total de R$ 12.131,82 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Municípiopara o exercício de 2015 (Lei n° 2.523, de 09 de dezembro de 2014), em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no valor de R$ 12.131,82 (Doze mil cento e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	03.....	Assistência Farmacêutica
Func/Prog:	10.301.2221.2.088.....	Manutenção e Monitoramento do Programa de Assistência Farmacêutica
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	101011.09.02.05 (1329).	INCENTIVO ESTRUT FARMÁCIA BÁSICA (IOAF)
Total da dotação (117): R$		12.131,82

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação na própria fonte.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 08 de dezembro de 2015.

Clovis GenesioLedur
Prefeito Municipal